

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1462 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0210001/2025/SMS/PMPF	2

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022-SMS

SOLICITANTE: Andreia da Silva Andrade Teixeira

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de **nova recontratação** dos serviços de caráter contínuo, cuja avença original foi celebrada por meio do Contrato n.º **0410006/2022/SMS/PMPF** e que se encontra atualmente em vigor mediante o Termo de Contrato nº **0310001/2024/SMS/PMPF** (primeira renovação). O ajuste foi estabelecido entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco e a empresa Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrial Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.501.268/0001-23.

O objeto contratual é a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de Sistema Concentrador de Oxigênio (SCO), considerado essencial para as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo informações prestadas pela Diretora-Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, Dra. Andreia da Silva Andrade Teixeira, o valor global do contrato foi fixado em **R\$ 695.199,84 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Ressalta-se, contudo, que a vigência do contrato nº 0310001/2024/SMS/PMPF expirará em 03 de outubro de 2025.

O procedimento foi instruído com a Declaração de Dotação Orçamentária da Contabilidade do SUS, que atestou a **disponibilidade e suficiência de crédito** para o exercício financeiro de 2025. Posteriormente, a Procuradoria Geral do Município emitiu **Parecer Jurídico favorável**, confirmando a legalidade da medida e o atendimento ao art. 167, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Adicionalmente, consta nos autos ofício de iniciativa da empresa contratada, no qual é manifestado o interesse formal na recontratação, requerendo a continuidade da prestação dos serviços. A empresa se compromete a manter o equilíbrio econômico-financeiro, preservando os valores e condições vigentes, e oferece a contrapartida de fornecer e abastecer cilindros avulsos de oxigênio para suporte aos atendimentos domiciliares e ao SAMU.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A pretensão de renovação contratual encontra pleno suporte no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que chancela a extensão da vigência de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua e essencial.

De acordo com a doutrina majoritária, notadamente Marçal Justen Filho, serviços contínuos são aqueles que visam atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção compromete o funcionamento da Administração e que demanda uma prestação ininterrupta no tempo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bf0f1762d1b3d865abee03a44767b59f8676da43

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O objeto contratual em análise possui, inequivocamente, natureza continuada, visto que o fornecimento ininterrupto, instalação e manutenção do Sistema Concentrador de Oxigênio (SCO) é vital para a sustentação das unidades de saúde do município, em especial do Hospital e Maternidade Aderson Marinho que opera com 10 leitos de UTI Tipo II adulto (Portaria GM/MS nº 3.280/2022), além de prover serviços essenciais de emergência, cirurgia e suporte pelo SAMU.

A recontratação, além de juridicamente válida, demonstra-se economicamente vantajosa para o erário público, pois a empresa contratada manifestou anuênciam expressa em prosseguir com a execução, comprometendo-se a manter inalterados os valores e as condições originais do certame. Adicionalmente, há plena cobertura orçamentária para o exercício subsequente, conforme atestado pela Contabilidade do SUS, e a empresa propõe continuar com os benefícios adicionais relevantes, como o fornecimento e o abastecimento de cilindros de oxigênio para suporte aos atendimentos domiciliares e ao SAMU.

Ressalte-se que a Cláusula Décima Quarta do contrato original já estabelecia a possibilidade de prorrogação, em consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Neste contexto, o caso em apreço se configura como renovação por mútua concordância, dada a manifestação expressa da contratada e o término da vigência. Portanto, todos os requisitos legais, técnicos e financeiros para a continuidade da avença estão devidamente satisfeitos.

III – DECISÃO

Diante do exposto, e em estrita observância ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de suficiência de dotação orçamentária, e ao parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO E DEFIRO** o pleito apresentado, determinando as seguintes providências: 1) **Recontratar** os serviços de locação e manutenção de Sistema Concentrador de Oxigênio (SCO) pelo período adicional de 12 (doze) meses, por meio de novo termo contratual; 2) **Determinar** a inclusão de cláusula aditiva, estabelecendo o fornecimento de cilindros avulsos de oxigênio e o respectivo abastecimento para utilização nos atendimentos domiciliares e nas unidades do SAMU, conforme proposta da contratada; 3) **Determino** a publicação da presente decisão e dos extratos do contrato no Diário Oficial do Município, além das publicações devidas no SINC-CONTRATA e onde mais se fizer necessário, de modo a cumprir amplamente das normas de publicidade e transparência.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Franco (MA), 29 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0210001/2025/SMS/PMPF

CONTRATO N.º 0210001/2025/SMS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2022-SMS. PREGÃO N.º 004/2022 – CPL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 14.391.512/0001-30. **CONTRATADA:** TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL, CNPJ sob o n.º 11.501.268/0001-23. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de Sistema Concentrador de Oxigênio (SCO), conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** Decreto Federal n.º 10.024/2019 e 10.520/2002, pelo Decreto n.º 7.892/2013 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 695.199,84 (seiscientos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: **ORGÃO:** 19 – Fundo Municipal de Saúde | **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 – Fundo Municipal de Saúde | **AÇÃO:** 10.302.0210.2090.0000 – Manut. do Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar | **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68 e pela Contratada: **ELTON RODRIGO DA SILVA** - representante legal, inscrito no CPF sob o n.º 014.287.834-07. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025.

